

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 第 51/2015 號行政命令

### Ordem Executiva n.º 51/2015

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第十五條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

一、授予社會文化司司長譚俊榮一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區與葡萄牙共和國部長委員會主席團簽訂檔案領域合作備忘錄。

二、社會文化司司長可將上款所授予的權力轉授。

三、本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一五年九月二十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. São delegados no Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Alexis, Tam Chon Weng, todos os poderes necessários para celebrar, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, com a Presidência do Conselho de Ministros da República Portuguesa, o «Memorando de Entendimento no Domínio dos Arquivos».

2. O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura pode subdelegar os poderes conferidos no número anterior.

3. A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de Setembro de 2015.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 294/2015 號行政長官批示

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 294/2015

鑑於判給PAL亞洲顧問有限公司提供「C550監察“C350——輕軌一期氹仔市中心段建造工程”」延續服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Tendo sido adjudicada à PAL Ásia Consultores, Limitada a prorrogação da prestação dos serviços de «C550 — Fiscalização da Empreitada de Construção do Segmento do Centro da Taipa da 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro — C350», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與PAL亞洲顧問有限公司訂立提供「C550監察“C350——輕軌一期氹仔市中心段建造工程”」延續服務的合同，金額為\$23,440,778.00（澳門幣貳仟叁佰肆拾肆萬零柒佰柒拾捌元整），並分段支付如下：

1. É autorizada a celebração do contrato com a PAL Ásia Consultores, Limitada, para a prorrogação da prestação dos serviços de «C550 — Fiscalização da Empreitada de Construção do Segmento do Centro da Taipa da 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro — C350», pelo montante de \$ 23 440 778,00 (vinte e três milhões, quatrocentas e quarenta mil, setecentas e setenta e oito patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

2015年 ..... \$ 5,959,520.00

Ano 2015.....\$ 5 959 520,00

2016年 ..... \$ 14,302,848.00

Ano 2016.....\$ 14 302 848,00

2017年..... \$ 3,178,410.00

Ano 2017..... \$ 3 178 410,00